



Data: _____ Hora: _____

Ofício nº: _____

Aprovado na 13ª SP,
realizada em 06/05/2025

7 adendo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 236, 25

Bertiooga, 06 de maio de 2025.

Assunto: Instituição da Campanha "Maio Laranja" no Município de Bertiooga

Ref.: 25/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Iaciano Goulart Cerqueira Leite

Vice Presidente

No exercício da Presidência

Michele Bernardeli Russo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Sugiro ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Bertiooga, Marcelo Vilares, que, junto com as Secretarias responsáveis, avalie a possibilidade de incluir oficialmente no calendário do município a Campanha "**MAIO LARANJA**", como uma ação permanente de mobilização, informação e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Campanha "Maio Laranja" é conscientizar a sociedade sobre a gravidade da violência sexual infantil, crime que, infelizmente, segue sendo silencioso e frequente em nosso país. O mês de maio foi escolhido em referência ao dia 18, data reconhecida nacionalmente pela Lei Federal nº 9.970/2000, que homenageia a memória da menina Araceli Cabrera Sanches, vítima de um crime bárbaro em 1973.

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos, milhares de denúncias são registradas anualmente, mas muitos casos ainda permanecem ocultos, principalmente quando os agressores estão dentro do próprio convívio familiar. Por isso, é fundamental que o poder público promova ações que estimulem o debate, divulguem os canais de denúncia e ofereçam orientação às famílias e profissionais.

A campanha pode envolver palestras, ações educativas, capacitações para servidores da rede de proteção e distribuição de materiais informativos. Sua inclusão no calendário oficial garantirá continuidade, planejamento e mais força institucional no combate à violência sexual.

Como ex-conselheira tutelar, acompanhei de perto a dor dessas vítimas e sei o quanto é urgente ampliar as estratégias de prevenção e enfrentamento. A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente reforçam que é dever de todos: família, sociedade e Estado garantir a proteção e os direitos das nossas crianças.

Assim, esta indicação busca contribuir com a construção de uma cidade mais segura, mais consciente e mais comprometida com a infância e a juventude.

Observados os preceitos regimentais, esta é a **INDICAÇÃO** que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito.

Michele Bernardeli Russo
Vereadora

Nivaldo de Jesus
Vereador

Antonio Silva Neto
Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Endereço: R. Rev. Augusto Paes d'Ávila, 374 - Jardim Rio da Praia, Bertiooga - SP, 11256-025
Telefone: (13) 3319-9030 Email: ver.michelerusso@bertiooga.sp.leg.br

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Salmir Gomes da Silva
Vereador

Michele Russo
Vereadora